



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº. nº 12/2017 (Protocolo nº. 23747.024394.2017-10)

RESOLVE:

I - Aplicar sanção à empresa WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.611.027/0001-60, na modalidade de **Impedimento de Licitar e de Contratar com a Administração**, nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

II - A aplicação da sanção se dá em razão do inadimplemento contratual referente à ausência de entrega dos produtos adquiridos através de participação no Pregão SRP nº. 06/2016, do IFMT – *Campus* Cuiabá (UASG 158333), em desatendimento ao Item 4.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 12/2017 (Protocolo nº. 23747.024394.2017-10).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando a empresa sancionada devidamente notificada da abertura do prazo recursal.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.